



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

KATARINA FEITOZA LIMA SANTANA
Presidente

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro

JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro

LUÍS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA
Conselheiro

WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA
Conselheira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº006/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade aditar a Cláusula Décima Quinta do Contrato 006/2019, para alterar o fiscal do referido contrato.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, passa a vigor com a seguinte redação: Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como fiscal o servidor **CARLOS ROBERTO LEITE MOURA**, inscrito no CPF nº 074.507.785-48 e C.I nº 34437959 - SSP/SE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

DATA DO CONTRATO: 24 de Março de 2022.

Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente - SMTT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4635-0999-1651-A062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS RENATO TELLES RAMOS** (CPF 259.XXX.XXX-90) em 24/03/2022 12:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4635-0999-1651-A062>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 58/2022 - EMSURB
23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 03/2021 de 26 de janeiro de 2021, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências

correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 03/2021, de 26 de janeiro de 2021 a Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 03/2022.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade pregão, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cristiane Santos Gois, CPF.982.345.105-25 na qualidade de Presidente;
- II- Ricardo Walter Mesquita Lopes de Azevedo, CPF 070.925.405-93
- III- Rodolfo Oliveira Costa, CPF 532.719.185-87
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.833.995-72
- V- José Carlos da Silva, CPF 236.295.415-34

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 23 de março de 2022.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 59/2022 - EMSURB
23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal nº 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de prorrogar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 03/2022.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Emile Dantas de Carvalho Cartaxo, CPF 033.724.795-13, na qualidade de Presidente;
- II- Crícia Vieira de Melo CPF 002.334.855-03
- III- Vinícius Almeida Melo, CPF 044.453.455-55
- IV- Débora Oliveira de Matos, CPF 071.055.495-80
- V- Rosilaine Barreto Leite Santos, CPF 653.846.525-00

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, em Aracaju, 23 de março de 2022.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente